



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2016**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, ATRAVÉS DE ABERTURA DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo I desta lei.

**Art. 2º.** As contratações para os cargos constantes do Anexo I que trata o art. 1º serão realizadas com base em Processo Seletivo de Provas e Títulos, o qual será instaurado em momento oportuno.

**Art. 3º.** Os prazos de vigência máximos dos contratos efetivados nos termos desta lei serão conforme as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 699/2006.

**Art. 4º.** Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2017.

**Art. 6º.** Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couberem, as disposições das Leis Municipais nº 699/2006 e 1.151/2015.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

**ANEXO – I**

| Quant. | Descrição do cargo                        | CHS | Requisitos                                                                      | Vencimento   |
|--------|-------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03     | Motorista                                 | 40  | Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação na categoria D | R\$ 1.571,79 |
| 08     | Monitor de Creche                         | 30  | Ensino Médio Completo                                                           | R\$ 1.155,04 |
| 08*    | Apoio Administrativo Educacional          | 30  | Ensino Médio Completo                                                           | R\$ 1.037,23 |
| 14**   | Professores                               | 20  | Licenciatura em Pedagogia                                                       | R\$ 1.445,21 |
| 01***  | Professor                                 | 20  | Licenciatura em Educação Física                                                 | R\$ 1.445,21 |
| 01     | Veterinário do Sistema Inspeção Municipal | 20  | Ensino Superior Completo e registro no Conselho da Classe                       | R\$ 2.488,88 |
| 01     | Assistente Social                         | 20  | Ensino Superior Completo                                                        | R\$ 4.191,44 |

\* 07 vagas para a sede do município e 01 vaga para a Comunidade das Botas.

\*\* Vagas destinadas a sede do município.

\*\*\* Vaga destinada para comunidade das Botas.